

REPRESENTADO ALEXANDRE DE MORAES
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

INTIMAÇÃO

Fica, por este ato, intimado WILSON ISSAO KIORESSAWA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigo 523 do Código de Processo Civil, c/c artigo 3º da Resolução-TSE nº 23.709, de 1º de setembro de 2022) pagar o débito decorrente do trânsito em julgado da Decisão ID 158514100.

Brasília, 2 de maio de 2023.

Daniel Vasconcelos Borges Netto

Coordenador de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 TSE

Acrescenta o § 3º ao art. 8º da Instrução TSE nº 3, de 6 de maio de 2021, que estabelece critérios para a concessão das licenças parentais no âmbito Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 142 do Regulamento Interno e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, no Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016, no Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 778.889, publicado em 18 de março de 2016, no Diário de Justiça eletrônico nº 51, e na Resolução CNJ nº 493, de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 8º da Instrução TSE nº 3, de 6 de maio de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 3º A licença-paternidade terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido ou de sua mãe, o que ocorrer por último, ainda que o período de internação exceda duas semanas." (NR)

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2440205&crc=DBD60965,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2440205 e o código CRC DBD60965.

2020.00.000004365-0

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 295 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Processo SEI nº [2022.00.000002300-6](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Daniel de Andrade Cunha (Sesap), Francisco Renato Pilatti Raupp (Sesen) e Marcélio Pereira Martins (Seref), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Procedimento SEI nº [2022.00.000002300-6](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O membro designado pode, sempre que necessário, ser dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão ou, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, nos termos do § 1º, do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º A comissão deverá respeitar o princípio da duração razoável do processo e observar os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2443862&crc=A7DD154E,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2443862 e o código CRC A7DD154E

2023.00.000000975-0

PORTARIA TSE Nº 329 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Apollws Beckman Mendes Almeida Guimarães, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Digitação, para substituir o Chefe da Seção de Processamento e Publicação de Acórdãos e Resoluções, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, da Secretaria Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 977, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 15 subsequente, página 137.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 10:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2458429&crc=0851E459,](#) informando, caso não preenchido, o código verificador 2458429 e o código CRC 0851E459.

PORTARIA TSE Nº 321 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,